



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**EDITAIS DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas/PROGEP da Universidade Federal de Espírito Santo (UFES), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de processo seletivo para preenchimento de vagas de Estágio não Obrigatório, destinadas para estudantes de nível superior desta Universidade ou de outras instituições de ensino conveniadas, conforme disposto no ANEXO I, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Orientação Normativa nº 2, de 28 de junho de 2016, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG); Resolução nº 11/2016 do Conselho Universitário (CUUn) da UFES; e a Resolução nº 74/2010 Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UFES.

**1. Das Disposições preliminares**

- 1.1. A seleção será regida por este Edital, divulgado no sítio eletrônico: [www.progep.ufes.br](http://www.progep.ufes.br). Será **coordenada pela Unidade Proponente da Vaga**, que implementará os procedimentos necessários à realização do processo seletivo.

**2. Dos requisitos necessários para a concessão do estágio**

- 2.1. O estágio será concedido aos estudantes que preencherem os requisitos estabelecidos a seguir:
- I. Estar regularmente matriculado em instituições de educação superior em pelo menos 50% da carga horária oferecida no semestre em curso e que não esteja formando no semestre da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE);
  - II. Ter frequência regular;
  - III. Ter avaliação superior ao mínimo estabelecido pela instituição de origem.
  - IV. Ser aprovado no processo seletivo de que trata este Edital;
  - V. Firmar Termo de Compromisso de Estágio conforme Resolução nº 11/2016-CUUn/UFES;
  - VI. Apresentar compatibilidade entre as atividades a serem desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no Termo de Compromisso; e
  - VII. Ser aluno da UFES ou de instituição de ensino superior que tenha firmado contrato ou convênio com a UFES para a finalidade de que trata esse edital.

**3. Das inscrições**

- 3.1. As inscrições serão realizadas por meio de abertura de Protocolado e preenchimento do



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

formulário de inscrição (Anexo II), no período de **18 a 22 de dezembro de 2017** nos locais e horários a seguir:

3.1.1. Edital N° 32/2017-PROGEP: Na Gerência de Planejamento Físico/PU, nos horários de 08:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 18:00 horas (o envio de ficha de inscrição e documentos que comprovem o coeficiente de rendimento e nota nas disciplinas (ex: histórico) poderá ser enviado por meio eletrônico para o e-mail [planejamentofisico.prefeitura@ufes.br](mailto:planejamentofisico.prefeitura@ufes.br) ou entregues pessoalmente no local de inscrição supracitado).

3.1.2. Edital N° 33/2017-PROGEP: No Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI, nos horários de 08:00 às 18:00 horas.

- 3.2. Antes de se inscrever, o candidato deverá certificar-se de que preenche os requisitos exigidos no Edital.
- 3.3. No formulário de inscrição, o candidato deverá informar se é participante do Programa de Assistência Estudantil (PAE) desta Universidade, e quando se tratar de estudante de outra instituição, informar se é contemplado pelo Programa Universidade para Todos (ProUni) ou pelo Programa de Financiamento Estudantil (FIES).
- 3.4. O período mínimo de contrato de estágio não obrigatório será de 6 (seis) meses, portanto estudantes matriculados no último semestre letivo com previsão de conclusão do curso no **primeiro semestre de 2018** não poderão participar do processo seletivo.
- 3.5. A inscrição implicará o conhecimento das instruções e a tácita aceitação das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.6. O candidato somente poderá concorrer a vaga compatível com o curso superior ao qual está matriculado, observando os demais critérios estabelecidos neste Edital.
- 3.7. Deverão ser observados, no ato da inscrição, o município de atuação da vaga e a compatibilidade com o município de estudo do candidato.

#### 4. Das vagas

- 4.1. O Processo Seletivo Estágio não Obrigatório visa o preenchimento de 08 (oito) vagas, distribuídas conforme a seguir:
  - 4.1.1. Prefeitura Universitária - PU/UFES: 08 (oito) vagas para ampla concorrência, distribuídas conforme o Anexo I.
  - 4.1.2. Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI: 02 (duas) vagas para ampla concorrência.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

4.2. As demais informações acerca das vagas estão contidas no Anexo I.

**5. Das vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência**

- 5.1. Serão reservadas 10% das vagas para atender aos candidatos com deficiência, consoante o disposto no §5º do artigo 17 da Lei nº 11.788/2008. O quantitativo das vagas destinadas a portadores de deficiência está definido no ANEXO I.
- 5.2. No caso de o percentual de que trata o item 5.1 resultar em número fracionado cuja parte fracionária seja maior do que 5, o quantitativo será aquele decorrente do arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.
- 5.3. Para concorrer à vaga nesta condição, o candidato deverá informar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência e entregar, junto à documentação para contratação, laudo com data de expedição de até um ano anterior à data de publicação do edital, para fins de comprovação da deficiência informada.
- 5.4. O candidato que declarar possuir deficiência poderá ser convocado a comparecer à Junta Médica da UFES, a qual emitirá parecer conclusivo acerca do atendimento das condições do candidato para a vaga de estágio. Podendo, de acordo com o parecer da Junta Médica, ser alterada a classificação do resultado, mesmo que este já tenha sido divulgado e o estagiário já esteja atuando.
- 5.5. O candidato que não comparecer à perícia médica ou não se enquadrar como pessoa com deficiência, segundo o parecer da Junta Médica, concorrerá às demais vagas destinadas a ampla concorrência.
- 5.6. Na hipótese de não haver candidatos classificados como portador de deficiência para ocupar as vagas reservadas, essas serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

**6. Do cronograma**

6.1. O presente edital seguirá o seguinte cronograma (Datas Prováveis - O cronograma poderá sofrer alterações para atender ao interesse da Unidade Proponente da vaga):

<b>Data provável</b>	<b>Evento</b>	<b>Local/Forma</b>
11/12/2017	Publicação do Edital	<a href="http://www.progep.ufes.br/">http://www.progep.ufes.br/</a>
18/12/2017 a 22/11/2017	Período de inscrições	<b>Unidade proponente da vaga (Anexo I) /</b> Formulário com protocolado do SIE e entrega de comprovante ao candidato.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

27/12/2017 a 29/12/2017	Realização do processo seletivo	<b>Unidade proponente da vaga (Anexo I)</b>
04/01/2018	Resultado Classificatório Provisório	<b>Unidade proponente da vaga (Anexo I)</b> / por e-mail aos candidatos.
05/01/2018	Recursos ao resultado	<b>SIARQ</b> / Protocolado no Sistema de Arquivo à Unidade proponente da vaga (Anexo I)
10/01/2018	Resposta aos recursos	<b>Unidade proponente da vaga (Anexo I)</b> / Individualmente aos recursos
A partir de 17/01/2018	Resultado Classificatório após os recursos	<a href="http://www.progep.ufes.br/">http://www.progep.ufes.br/</a>

**7. Da carga horária, horário e valor da bolsa**

- 7.1. O estagiário receberá bolsa de estágio no valor de R\$364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais), equivalentes à carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
- 7.2. A jornada de atividades do estagiário será distribuída preferencialmente em 4 (quatro) horas diárias, durante o expediente do setor em que atuar na Universidade (podendo adequar-se ao horário de funcionamento do setor no período de recesso acadêmico).
- 7.3. Por cada dia de estágio, o estagiário fará jus ao valor de R\$6,00 (seis reais) para viabilizar o transporte.

**8. Do período do estágio**

- 8.1. O estágio terá duração de 1 (um) semestre, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, nos termos da legislação vigente.
- 8.2. O termo de estágio firmado com pessoas portadoras de deficiência não se submete ao limite temporal máximo de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado até a conclusão do curso.

**9. Dos critérios de seleção**

- 9.1. Os critérios de seleção serão estabelecidos pela Unidade proponente da vaga, conforme art. 9º, da Resolução nº 11/2016-Cun/UFES e consistirá de, no mínimo, 01 (uma) etapa de caráter eliminatório e classificatório.

9.1.1. Na Prefeitura Universitária - PU, a avaliação será feita pela análise do



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

coeficiente de rendimento e nota da disciplina ou curso técnico descrito no perfil esperado do candidato (Anexo I), utilizando-se dos seguintes critérios de seleção: Opção 1: Média entre o coeficiente de rendimento do candidato no curso desejável e nota da disciplina descrita no perfil esperado do candidato; Opção 2: Média entre o coeficiente de rendimento do candidato no curso desejável e o coeficiente de rendimento do curso técnico descrito no perfil esperado do candidato; ou Opção 3: Coeficiente de rendimento do candidato no curso desejável; Na data provável de 27 a 29/12/2017 - Telefone de Contato: (27) 4009-2444.

9.1.2. No Núcleo de Tecnologia da Informação, a avaliação será feita por meio de Análise de currículo, entrevista e disponibilidade, na data provável de 27 a 29/12/2017, nos horários de 13 às 18 horas - Telefone de Contato: (27) 4009-2320.

- 9.2. Será eliminado o candidato que não obtiver pontuação maior ou igual a 60% da pontuação da avaliação do item 9.1.
- 9.3. Para os estudantes contemplados pelos Programas de Assistência Estudantil da UFES, pelo Programa Universidade para Todos (ProUni) ou pelo Programa de Financiamento Estudantil (FIES), o valor da pontuação obtida na avaliação que consta do item 9.1 será acrescido de 10%.
- 9.4. Para os estudantes da UFES que informarem no formulário de inscrição vínculo com o Programa de Assistência Estudantil (PAE), terão essa informação confirmada com a Pró-Reitoria de Assistência Estudantil e Cidadania (PROAECI).
- 9.5. Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente de pontuação obtida, através de critérios estabelecidos pela própria Unidade.

## **10. Da divulgação dos resultados e validade do concurso**

- 10.1. A divulgação do resultado classificatório provisório é de responsabilidade da Unidade proponente da vaga (Anexo I) e será enviado por meio eletrônico aos candidatos.
- 10.2. Após a divulgação do resultado classificatório provisório, no prazo de 1 (um) dia útil, o candidato poderá interpor recurso dirigido à Unidade proponente da vaga, quando julgar que ocorreu erro na apuração da lista classificatória.
- 10.3. O recurso devidamente fundamentado deverá ser protocolado junto à Seção de Protocolo Geral do SIARQ/UFES.
- 10.4. O resultado classificatório final da seleção será divulgado no sítio eletrônico da PROGEP.
- 10.5. O presente edital de seleção terá validade por 1 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado no sítio eletrônico da PROGEP, podendo ser prorrogado por igual período.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

## 11. Da convocação para contratação

- 11.1. A contratação do estagiário ocorrerá por solicitação da unidade proponente por meio da abertura de Processo, conforme orientações constantes do sítio eletrônico da PROGEP.
- 11.2. Após a divulgação do resultado classificatório final, a Unidade proponente da vaga entrará em contato com o candidato, seguindo rigorosamente a ordem da lista de classificação, para iniciar o processo de contratação, que consistirá na entrega dos documentos para fins de comprovação de atendimento aos requisitos exigidos no edital, conforme anexo I, com posterior remessa à Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD).
- 11.3. A classificação final gera para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação, uma vez que todos os processos serão previamente analisados pela Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD), para garantir o atendimento aos critérios da Resolução nº 74/2010-CEPE/UFES.
- 11.4. Em nenhuma hipótese poderá o estagiário iniciar suas atividades enquanto não forem cumpridas todas as formalidades do processo, inclusive, e principalmente, a assinatura do Termo de Compromisso, podendo o fato, caso venha a ocorrer, ser considerado irregularidade administrativa de responsabilidade do chefe da Unidade proponente da vaga.
- 11.5. Será eliminado e perderá o direito à vaga o candidato convocado que:
  - I. Não se apresentar no local e no período definidos ou não entregar os documentos necessários para contratação;
  - II. Não apresentar a documentação exigida;
  - III. Não atender aos critérios do art. 10, §3º da Resolução nº 74/2010-CEPE/UFES a ser verificado pela PROGRAD/UFES;
  - IV. Estiver cursando o último semestre letivo do curso e com previsão de integralização do currículo no **primeiro semestre letivo de 2018**;
  - V. Informar dados incorretos no ato da inscrição; ou
  - VI. que não atender aos requisitos dispostos neste Edital.

## 12. Dos documentos necessários para a contratação

- 12.1. O candidato classificado, quando convocado, deverá apresentar os seguintes documentos para a contratação:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

- I. Cópia dos seguintes documentos: a) Identidade oficial; b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF); c) Comprovante de quitação com as obrigações militares (quando for o caso); d) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais.
- II. Histórico escolar que deverá ser emitido nos últimos 30 (trinta) dias da data da publicação do edital, assinado (original) e carimbado (original) pela Secretaria do curso competente ou com presença do código de autenticação do sistema que o emitiu;
- III. Declaração de frequência emitida pela Instituição de Ensino ou horário individual comprovando matrícula ativa;
- IV. Ficha cadastral, disponibilizada no sítio da PROGEP, na qual deverá constar uma fotografia 3x4; e
- V. Declaração de que não está vinculado a outro Programa de Bolsas com percepção de recursos Provenientes do Governos Federal, conforme modelo do sítio eletrônico da PROGEP/UFES.

**13. Das disposições finais**

- 13.1. Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e anexos que visem a correções e aperfeiçoamento do processo seletivo.
- 13.2. Os candidatos classificados além do número de vagas previstas no Anexo I deste Edital ocuparão cadastro de reserva, por ordem de classificação, e poderão ser convocados durante o período de vigência desta seleção, caso surjam vagas na Unidade em que foi classificado.
- 13.3. A critério da Unidade, os candidatos classificados poderão ser aproveitados por outra Unidade, obedecida a respectiva classificação e conveniência administrativa, respeitada a identidade do estágio e o expresso interesse do candidato.
- 13.4. O acompanhamento das publicações, dos avisos e comunicados referentes a este processo de seleção é de responsabilidade do candidato.
- 13.5. É vedada a participação no PIB/UFES de estudantes especiais e de estudantes vinculados a outro programa de bolsa que compõe o PIB/UFES, concomitantemente, podendo cada aluno estar vinculado a apenas 1 (um) programa de bolsas com recursos provenientes do Governo Federal, sob pena de responder administrativamente por esse ato junto às instâncias competentes, nos termos do artigo 14 da Resolução N° 35/2017-Cun.
- 13.6. Os casos omissos serão resolvidos pela PROGEP e pelo Departamento de Gestão de Pessoas/PROGEP.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Cleison Faé  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**ANEXO I - QUADRO DE VAGAS - PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

**Edital N° 32/2017-PROGEP de 08/12/2017 - Prefeitura Universitária - PU/UFES**

Código	Curso	Requisitos avaliados na convocação		Atividades a serem desenvolvidas	Supervisor	Ampla concorrência	Pessoas com deficiência	Total de Vagas	Unidade proponente da vaga	Sigla da Unidade	Município
		Perfil Esperado	Habilidades								
ETG - 000877	Arquitetura e Urbanismo	Aluno que tenha concluído a disciplina de Projeto de Arquitetura III (ou disciplina equivalente) ou tenha concluído curso técnico em edificações	Conhecimento de Autocad; Conhecimentos básicos de Word; Facilidade para trabalhar em equipe; Disposição e interesse; Iniciativa; Atenção; Pontualidade.	Levantamento em campo, apoio à elaboração de projetos de arquitetura e elaboração de desenhos técnicos.	Letícia Nunes Barcellos - Siape 2071832	1	0	1	Gerência de Planejamento Físico/PU	GPF/PU	Vitória
ETG - 000048-07 e ETG - 000048-08	Arquitetura e Urbanismo	Aluno que tenha concluído a disciplina de Urbanismo I (ou disciplina equivalente)	Conhecimento de Autocad e Excel; Conhecimentos básicos de Word; Facilidade para trabalhar em equipe; Disposição e	Apoio à elaboração de Planos de Programas Complementares ao Plano Diretor Físico do Campus da UFES e levantamento em campo.	Renata Cerqueira do Nascimento Sampaio - Siape 2522414	2	0	2	Divisão de Projetos e Orçamentos/PU	DPO/PU	Vitória



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

			interesse; Iniciativa; Atenção; Pontualidade								
ETG - 000048 -09	Engenharia Civil	Aluno que tenha concluído a disciplina de Gerenciamento de empreendimentos de construção civil I (ou disciplina equivalente) ou tenha concluído curso técnico em edificações.	Conhecimento de Autocad e Excel; Conhecimentos básicos de Word; Facilidade para trabalhar em equipe; Disposição e interesse; Iniciativa; Atenção; Pontualidade	Apoio à elaboração de Planilha Orçamentária e levantamento em campo.	Miguel Angelo Calil Salim Filho - Siape 2182324	1	0	1	Divisão de Projetos e Orçamentos/P U	DPO/ PU	Vitória
ETG - 000048 -10	Engenharia Civil	Aluno que tenha concluído a disciplina de Hidráulica (ou disciplina equivalente) ou tenha concluído curso técnico em edificações.	Conhecimento de Autocad; Conhecimentos básicos de Word; Facilidade para trabalhar em equipe; Disposição e interesse; Iniciativa; Atenção; Pontualidade.	Levantamento em campo, apoio à elaboração de projeto de prevenção e combate a incêndio e elaboração de desenhos técnicos.	Mateus Faitanin Yin - Siape 2248537	1	0	1	Divisão de Projetos e Orçamentos/P U	DPO/ PU	Vitória



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

ETG - 000879	Ciências Biológicas	Aluno que tenha concluído a disciplina de Botânica.	Conhecimentos básicos de Word; Facilidade para trabalhar em equipe; Disposição e interesse; Iniciativa; Atenção; Pontualidade	Levantamento em campo, apoio à elaboração de análise ambiental.	Renato Carvalho Castro - Siape 297810	1	0	1	Coordenação de Meio Ambiente e Sustentabilidade/PU	CMA S/GP F/PU	Vitória
ETG - 000048 -11	Engenharia Elétrica	Aluno que tenha concluído a disciplina de Instalações Elétricas I ou tenha concluído curso técnico em eletrotécnica.	Conhecimentos básicos de Autocad, Excel e Word; Facilidade para trabalhar em equipe; Disposição e interesse; Iniciativa; Atenção; Pontualidade.	Acompanhamento de instalações de equipamentos elétricos e execução de serviços; apoio na conferência e vistorias de instalações; levantamento de dados técnicos; cotações de mercado; apoio na elaboração de relatórios técnicos.	Mikely Pereira Brito - Siape 1650839	1	0	1	Coordenação de Manutenção de Edificações e Infraestrutura Urbana/PU	CMP/ GME E/PU	Vitória
ETG - 000048 -12	Engenharia Mecânica	Aluno que tenha concluído a disciplina de Refrigeração e Ar Condicionado (ou disciplina equivalente) ou tenha concluído	Conhecimento em Excel e Word; Facilidade para trabalhar em equipe; Disposição e interesse;	Levantamento em campo e apoio à elaboração de termos de referência.	Marcos Cesar Moraes da Silva Junior - Siape 2168600	1	0	1	Coordenação de Equipamentos/ PU	CME/ GME E/PU	Vitória



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

		técnico em Refrigeração.	Iniciativa; Atenção; Pontualidade.								
--	--	--------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

**Edital N° 33/2017-PROGEP de 08/12/2017 - Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI**

Código	Curso	Requisitos avaliados na entrevista da convocação		Atividades a serem desenvolvidas	Supervisor	Ampla concorrência	Pessoas com deficiência	Total de Vagas	Unidade proponente da vaga	Sigla da Unidade	Município
		Perfil Esperado	Habilidades								
ETG - 000901 -08 e ETG - 000901 -09	Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia Elétrica	Interesse em Redes de Computadores e Linux.	Conhecimento de Redes de Computadores, Linux e Programação.	Gerenciamento de Redes.	Luiz Bueloni	2	0	2	Núcleo de Tecnologia da Informação	NTI	Vitória



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**ANEXO II - FORMULÁRIO  
DE INSCRIÇÃO**

Processo de Seleção de candidatos ao Programa de Estágio Supervisionado Não Obrigatório

Edital Nº \_\_\_\_/2017-PROGEP de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017.

### 1. Identificação do candidato

Nome:	
CPF:	Telefone(s):
E-Mail:	
Endereço:	
Bairro:	CIDADE:
Estado:	CEP:
Concorre à vaga de pessoa com deficiência: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	

### 2. Identificação do curso

Curso:	
Instituição:	
Período:	Previsão de conclusão:

### 3. Possui vínculo com os seguintes programas:

	SIM	NÃO
Programa de Assistência Estudantil da UFES		
Programa Universidade para Todos (PROUNI)		
Programa de Financiamento Estudantil (FIES)		

### 4. Dados da vaga a que concorre:

Código da vaga:	Protocolo: 23068._____/_____-____
-----------------	-----------------------------------

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do candidato)